

**LEI Nº 13.333, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Denomina Farid Germano o logradouro cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois, localizado no Bairro Hípica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Farid Germano o logradouro cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois, localizado no Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Filho de sírio-libaneses, narrador e cronista esportivo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

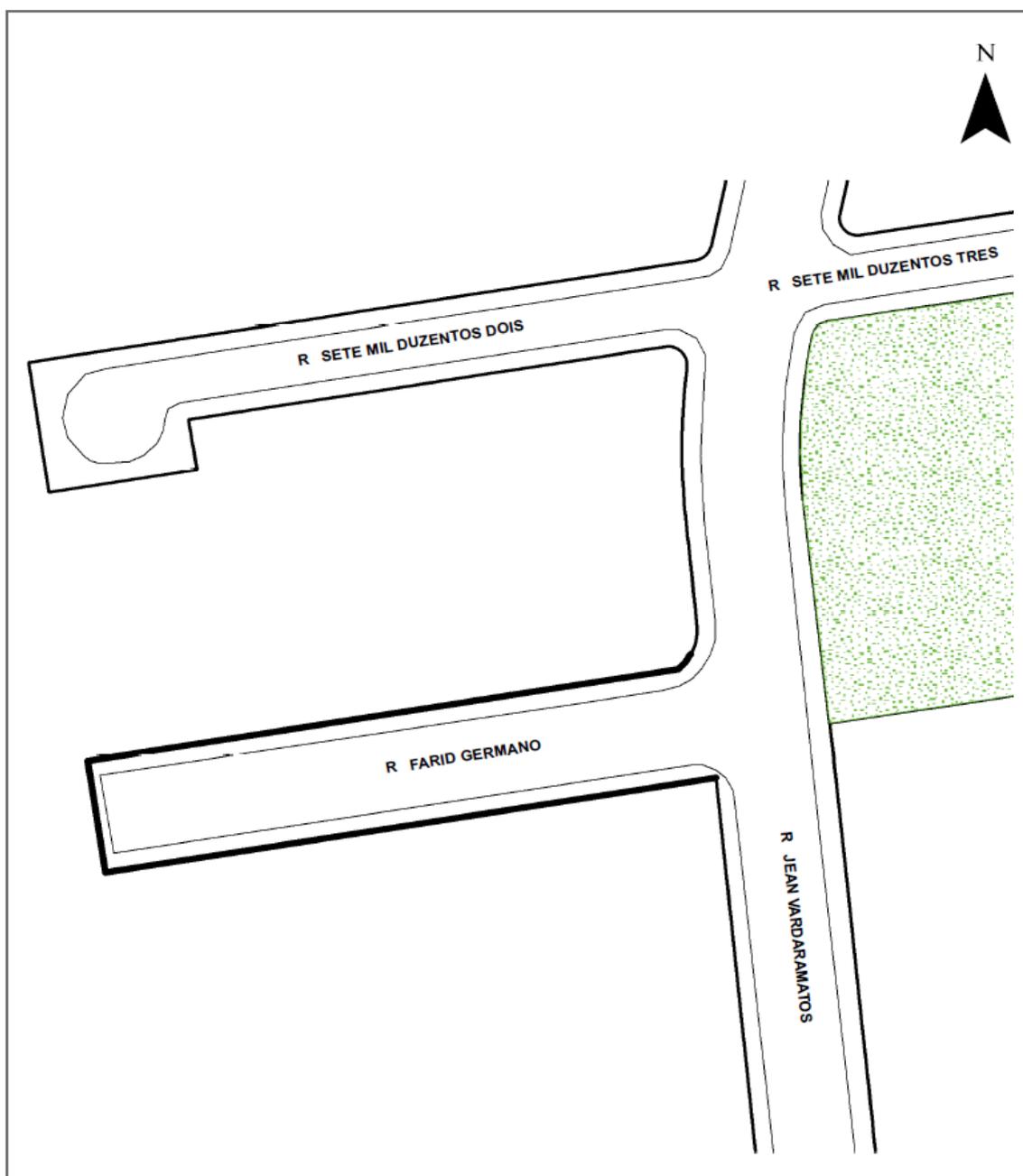
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,  
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.333

Processo: 22.0.000145135-2

Data: 14.12.2022